



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000235/2021-75

PARECER CEE/PE Nº 020/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/03/2023.

1 RELATÓRIO

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55602-000, mediante Ofício nº 065/2021, datado de 20 de dezembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na modalidade Presencial, acrescentando a oferta de turmas em horário integral aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 065/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Plano do Curso Técnico em Administração;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 074/2019-CEB, de autorização do Curso Técnico em Administração;
- Alvará de Localização e Funcionamento **válido até 31/12/2023**;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Cópia de e-mails encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 20 de dezembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000235/2021-75. Em 17/01/2021, foi recebido na Câmara de Educação Básica (CEB), com designação da relatoria de acordo com critérios previamente estabelecidos e encaminhamento à Relatora em 31/01/2022.

A análise da documentação evidenciou inconsistências descritas no ofício que deu origem ao Processo e no documento Justificativa do Pleito. A Instituição foi notificada das exigências, sendo as mesmas atendidas em 11/08/2022 e 02/03/2023.

2 ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio pelo Parecer CEE/PE nº 139/2019 – CEB.

A autorização para a oferta do Curso Técnico em Administração foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 074/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 02/08/2019 pela Portaria SEE nº 4680/2019. Em 15/09/2021, por meio do Parecer CEE/PE nº 080/2021-CEB, foi autorizada a adequação da carga horária da Matriz Curricular, anteriormente aprovada, à nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos que regulamentou carga horária mínima de 800 horas para o Curso Técnico em Administração.

No Processo, a Instituição apresentou os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Da Justificativa para o Pleito de Alteração do Plano de Curso

A Vitória Cursos Técnicos afirma que o pedido de alteração se justifica pela necessidade de abertura de turmas com oferta em horário integral, aos sábados, “para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária de 800 horas desenvolvidas da seguinte forma:

- **Período de integralização mínimo de 21 meses e máximo de 36 meses**, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas. As turmas dos turnos da manhã, tarde e noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças-feiras, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde.

2.1.2 Formatação Proposta

- **Período de integralização mínimo de 17 meses e máximo de 29 meses**. Cada turma permanece com 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas.
As turmas funcionarão, nos moldes anteriormente aprovados, nos turnos da manhã, tarde e noite no esquema de 03 (três) dias por semana: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.
- **Período mínimo de integralização mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses**. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas serão ofertadas em horário integral, aos sábados, no horário das 07h40 às 12h e continuação das 13h às 17h20.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, com reorganização das formas de oferta das turmas. O referido Curso é ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.628.957/0001-91, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55602-000.

Remanescem para todos os demais efeitos os Pareceres CEE/PE nº 074/2019 – CEB e nº 080/2021-CEB.

É o Voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS - Relatora
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de março de 2023.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente